

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2qnjvpbj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/11/2017 Indicação nº 2171/2017 Protocolo nº 5326/2017</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de disponibilizar profissionais para tratar da saúde da mulher, de maneira rotineira, tanto na prevenção, como também na realização de procedimentos cirúrgicos, no município de Campo Verde - MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, decorrente do pleito formulado pela Vereadora, Sra. Alaene Francisca Fernandes Costa, a necessidade de disponibilizar profissionais para tratar da saúde da mulher, de maneira rotineira, tanto na prevenção, como também na realização de procedimentos cirúrgicos, no município de Campo Verde – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente de pleito formulado pela Vereadora a Sra. Alaene Francisca Fernandes Costa, sobre a necessidade de disponibilizar profissionais para tratar da saúde da mulher, de maneira rotineira, tanto na prevenção, como também na realização de procedimentos cirúrgicos, no município de Campo Verde – MT.

Muitas mulheres desconhecem a importância da prevenção ginecológica. Seja por falta de informação, pela falta de tempo devido à correria do dia a dia e na maioria dos casos, por falta de acesso, portanto, com respaldo constitucional faz-se necessário esse trabalho de prevenção e remediação através de procedimentos cirúrgicos no município.

Art. 196. CF – “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Art. 198. “As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.”

Tratar da saúde feminina ainda é visto como tabu por muita gente. Mas o debate sobre o assunto é de extrema importância, para garantir que as mulheres mantenham a saúde sempre em dia e estejam preparadas e certas do que fazer diante de quadros onde há risco potencial para o organismo. A informação é sempre o melhor remédio.

Ao falar de saúde feminina, é impossível não falar de preventivo – exame que deveria fazer parte da rotina médica de toda mulher, para que diversas complicações sejam evitadas. Infelizmente, muitas mulheres ainda não tem consciência da importância do preventivo e acabam negligenciando sua regularidade, o que abre margens para graves problemas de saúde que poderiam ser resolvidos caso o acompanhamento fosse rotineiro.

Vale ressaltar a importância do exame preventivo, atua no diagnóstico de uma série de irregularidades no aspecto das células do colo uterino. Este exame é tido pelos médicos como a principal estratégia para se obter o diagnóstico precoce de lesões cancerígenas no colo do útero, antes mesmo que o quadro evolua o suficiente para externar sintomas notáveis.

Além da detecção do câncer de colo de útero ainda na fase pré-clínica, o exame preventivo auxilia no diagnóstico de outras questões, como:

Alterações no colo do útero ocasionadas pelo HPV (lesões internas);

Infecções e inflamações vaginais;

Doenças sexualmente transmissíveis que não manifestam sintomas externos.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual